



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00053/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>15.000,00</b>

DEDUCAO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL